



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

21 / 10 / 87

às 10:55 horas

Luiza

Of. CM.159/CH.GP/87.

Ubá, 21 de outubro de 1987.

Exmo. Sr.
José Januário Carneiro Neto
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Ref.: Of. nº 470/87, de 20.10.87-CMU.

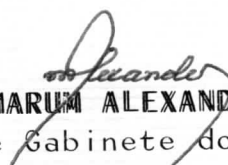
Assunto: Encaminha ao Executivo, para sanção, o Projeto de Lei nº 52/87, de autoria do Prefeito Municipal em exercício, aprovado pela CMU em 19.10.87, que **"concede Suplementação de Subvenção à Sociedade Ubaense de Congados 'Nossa Senhora do Rosário', desta cidade, e contém outras disposições"**, e envia cópia do Parecer nº CLJR-068/87, de 05.10.87, de le inferente.

Senhor Presidente:

Por determinação do Prefeito Municipal de Ubá em exercício, e em decorrência do expediente acima epigrafado, apraz-nos hoje remeter a V.Exª, em anexo, para sua devida ciência, cópia da **Lei Municipal nº 1.814**, por ele sancionada em **20.10.87**, solicitando-lhe o obséquio de fazer afixá-la, **em forma de Edital**, no Quadro de Avisos dessa egrégia Casa, para que surta os efeitos legais de praxe, eis que sabemos ser o teor do instrumento em apreço também do interesse dessa colenda Edilidade.

Assim sendo, confiantes em sua peculiar atenção para com os propósitos do Executivo e rogando-lhe dar público conhecimento do exposto aos seus dignos pares, renovamos a V.Exª e a eles, em nome da Administração Municipal, os nossos costumeiros protestos de sincero respeito, elevada estima, real amizade e distinta consideração.

Cordialmente,


MARIM ALEXANDER

Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.814, de 20.10.87.

Concede Suplementação de Subvenção à Sociedade Ubaense de Congados "Nossa Senhora do Rosário", desta cidade, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), no corrente exercício, a Subvenção social concedida à Sociedade Ubaense de Congados "Nossa Senhora do Rosário", desta cidade, pela Lei Municipal nº 1.755, de 26 de novembro de 1986, anexa ao Orçamento-Programa do Município Para o Exercício Financeiro de 1987.

Parágrafo Único - A importância mencionada neste artigo será repassada à entidade beneficiada em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais, de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) cada, correspondentes, respectivamente, aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1987.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos dispostos no art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 1º de setembro de 1987.

Ubá, MG, 20 de outubro de 1987.


MÁRIO SCHIAVON

Prefeito Municipal em exercício